



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3912/2015

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 393.818,13 (Trezentos e noventa e três mil, oitocentos e dezoito reais e treze centavos) na Lei Orçamentária vigente, em favor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.582 de 13 de agosto de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 393.818,13 (Trezentos e noventa e três mil, oitocentos e dezoito reais e treze centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
15.452.0042.2.239 Urbanização de Projetos Habitacionais	
559.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres	393.818,13
Total da Abertura	393.818,13

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
1.7.22.01.02.00.00 Cota Parte do IPVA	393.818,13
Total do Excesso de Arrecadação	393.818,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 13 de agosto de 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1387
Página	A7
Data	14/08/2015
Visto	